



**PORTARIANº 1478 / 2012, 28 de maio de 2012.**

I – REINSTATUAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a real procedência da denúncia formalmente feita pelo discente Hermenegildo Galvão Rezende, quanto a possível ineficiência e incompetência funcional atribuída ao servidor CLEUTON DE SOUZA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1572471, no exercício da docência, no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara/UFAM. II – DESIGNAR os servidores a seguir nominados, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por esta Portaria: Presidente: Prof. CELSO BARBOSA CARVALHO Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara Matrícula SIAPE nº 1575361. Membros: Profª NADJA POLYANA FELIZOLA CABETE Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara Matrícula SIAPE nº 1574628. MARCONDES RAMOS SILVA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara Matrícula SIAPE nº 1576871.

**PORTARIANº 1518 / 2012, 01 de junho de 2012.**

I – INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com o objetivo de averiguar se houve as alegadas irregularidades apontadas pela Professora Graciana Teixeira Costa, na liberação para Doutorado dos Professores FABRÍCIO LUCHESI FORGERINI, Matrícula SIAPE nº 1623837 e GRASIELY FACCIN BORGES, Matrícula SIAPE nº 1623806, ambos lotados no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, inclusive com suposta participação do ex-Diretor do ISB/COARI, Professor Paulo Jacob São Thiago, servidor aposentado, matrícula SIAPE nº 3991769. II – DESIGNAR para compor a Comissão determinada no item precedente os membros abaixo nominados, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: Presidente: Profª ANA CLÁUDIA KAMINSKI Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari / ISB-COARI Matrícula SIAPE nº 1623303 Membro: EDIVÃ BERNARDO DA SILVA Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari / ISB-COARI Matrícula SIAPE nº 1551837.

**PORTARIANº 1520 / 2012, 01 de junho de 2012.**

I – INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com intuito de apurar o possível abandono de cargo da servidora CARLA ALEXANDRA BEZERRA CORTEZ, Matrícula SIAPE nº 2288825, Médica, lotada no Hospital Universitário “Getúlio Vargas”, em razão da faltas ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa. II – CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, COMISSÃO DE INQUÉRITO, que será integrada pelos servidores abaixo nominados: Presidente: Prof. JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA Hospital Universitário “Getúlio Vargas” / HUGV Matrícula SIAPE nº 530598 Membro: CHARLES ANTÔNIO AMORIM VALE Hospital Universitário “Getúlio Vargas” / HUGV Matrícula SIAPE nº 1525751. III – ESTABELECE R que a Comissão adote o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, alínea “a”, da mesma norma. IV – FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

**PORTARIANº 1521 / 2012, 01 de junho de 2012.**

I – INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com intuito de apurar a possível *inassiduidade habitual* da servidora CLEICINEIDE DE ALENCAR SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2187502, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Universitário “Getúlio Vargas”, em razão da faltas ao serviço no período janeiro a outubro de 2011, totalizando 123 dias, sem

causa justificada. II – C O N S T I T U I R, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, COMISSÃO DE INQUÉRITO, que será integrada pelos servidores abaixo nominados: Presidente: Profª PATRÍCIA PINTO LOPES Departamento de Reabilitação Bucal / FAO Matrícula SIAPE nº 1168754 Membro: LUIZ ALBERTO MORAES CRUZ Faculdade de Odontologia / FAO Matrícula SIAPE nº 399201. III – E S T A B E L E C E R que a Comissão adote o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, alínea “a”, da mesma norma. IV – F I X A R, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

**PORTARIANº 1539 / 2012, 05 de junho de 2012.**

I – R E C O M P O R o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a real procedência da denúncia formalmente feita pelo discente Hermenegildo Galvão Rezende, quanto a possível ineficiência e incompetência funcional atribuída ao servidor CLEUTON DE SOUZA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1572471, no exercício da docência, no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara/UFAM. II – D E S I G N A R os servidores a seguir nominados, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por esta Portaria: Presidente: Prof. CELSO BARBOSA CARVALHO Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara Matrícula SIAPE nº 1575361 Membros: Prof. SANDRO SIMAS DE JESUS Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara Matrícula SIAPE nº 1585530. KATIANE CAMPOS NOGUEIRA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara Matrícula SIAPE nº 1576839. III – R E V O G A R a Portaria GR nº 1.478/2012, de 28 de maio de 2012.

**PORTARIANº 1597 / 2012, 14 de junho de 2012.**

I – I N S T A U R A R COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com a incumbência de examinar a pertinência da denúncia quanto à possível violação do Regime de Dedicção Exclusiva por parte do servidor THOMÉ ELIZIÁRIO TAVARES FILHO, lotado no Departamento de Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação, Matrícula SIAPE nº 401010, como ocupante do cargo de Professor Associado /DE desta Instituição, que estaria supostamente vinculado ao Curso de Psicologia da Faculdade Martha Falcão, paralelamente com seu cargo efetivo na Fundação Universidade do Amazonas. II – D E S I G N A R como integrantes da Comissão os seguintes servidores: Presidente: Prof. CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO Deptº de Eletricidade / Faculdade de Tecnologia / FT Matrícula SIAPE nº 399949. Membro: VIVALDO COSTA SOARES Faculdade de Tecnologia / FT Matrícula SIAPE nº 7399960. III - D E T E R M I N A R que a Comissão apresente o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**PORTARIANº 1598 / 2012, 14 de junho de 2012.**

I – I N S T A U R A R COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com a incumbência de examinar a pertinência da denúncia quanto à possível violação do Regime de Dedicção Exclusiva por parte do servidor EWERTON HELDER BENTES DE CASTRO, lotado no Departamento de Psicologia da Faculdade de Psicologia, Matrícula SIAPE nº 401590, como ocupante do cargo de Professor Adjunto I / DE desta Instituição, que estaria supostamente vinculado ao Curso de Psicologia da Escola Superior Batista do Amazonas / ESBAM, paralelamente com seu cargo efetivo na Fundação Universidade do Amazonas. II – D E S I G N A R como integrantes da Comissão os seguintes servidores: Presidente: Prof. JOSÉ RICARDO DE SOUSA Deptº de Física / Instituto de Ciências Exatas / ICE Matrícula SIAPE nº 2205668 Membro: ANTÔNIO MARCOS LIMA GONÇALVES Instituto de Ciências Exatas / ICE Matrícula SIAPE nº 1455082. III - D E T E R M I N A R que a Comissão apresente o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**PORTARIANº 1599 / 2012, 14 de junho de 2012.**

I – I N S T A U R A R COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com a incumbência de examinar a pertinência da denúncia quanto a possível acumulação de cargo por parte da servidora CINARA DA SILVA CARDOSO, lotada na Editora da UFAM/EDUA, Matrícula SIAPE nº 6401637, como ocupante do cargo de Assistente em Administração nesta Instituição, que estaria supostamente vinculada à Faculdade Metropolitana de Manaus/FAMETRO, paralelamente com seu cargo efetivo na Fundação Universidade do Amazonas. II – D E S I G N A R como integrantes da Comissão os seguintes servidores: Presidente: NIELSON NATAN LIMA SANTOS Faculdade de Ciências Agrárias / FCA Matrícula SIAPE nº 1664775. Membro: RAIMUNDA MACIEL DE QUEIROZ Faculdade de Educação Física e Fisioterapia / FEFF Matrícula SIAPE nº 759138. III - D E T E R M I N A R que a Comissão apresente o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**PORTARIANº 1714/2012, 25 de junho de 2012.**

**P R O R R O G A R**, por 15 (quinze) dias, a contar de 25/06/2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o Processo nº 23105.006430/2012, objeto da Portaria GR nº 1.521/2012. de 1º/06/2012.

**PORTARIANº 1715/2012, 25 de junho de 2012.**

**P R O R R O G A R**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o Processo nº 23105.005179/2009-65, objeto da Portaria GR nº 1.071/2012, de 18/04/2012.

**PORTARIANº 1716/2012, 25 de junho de 2012.**

**I – I N S T A U R A R** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com a incumbência de apurar a possível violação do Regime de Dedicção Exclusiva por parte da servidora ELISABETH BRITTO DA COSTA, lotada no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras/ICHL, Matrícula SIAPE nº 2449976, como ocupante do cargo de Professor Assistente/MS-B-III/DE, desta Instituição, que estaria supostamente vinculada à Universidade do Estado do Amazonas - UEA, paralelamente com seu cargo efetivo na Fundação Universidade do Amazonas. **II – D E S I G N A R** como integrantes da Comissão os seguintes servidores: Presidente: Prof. ALEXANDRE ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA Deptº de Química / Instituto de Ciências Exatas / ICE Matrícula SIAPE nº 1168773 Membro: Prof. CARLOS MACHADO DIAS JÚNIOR Deptº de Antropologia / Instituto de Ciências Humanas e Letras Matrícula SIAPE nº 1346959. **III - D E T E R M I N A R** que a Comissão apresente o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**PORTARIANº 1735/2012, 25 de junho de 2012.**

**I - A N U L A R**, com efeito retroativo à data em que se consumaram, os atos de nomeação e de posse do servidor ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA, no cargo de Técnico em Laboratório, Área/Farmácia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, com lotação no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/Itacoatiara, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, sem prejuízo dos demais encaminhamentos junto à Procuradoria Federal no Estado do Amazonas – PF/AM e Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal. **II – D E T E R M I N A R** o encaminhamento de cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas da União.